



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA RVA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002. PROCESSO SEI Nº: 04012-00001892/2020-11.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEP/N, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte – CEP: 70.758-900, nesta Capital, inscrita sob o **CNPJ nº 34.346.776/0001-80**, neste ato representada por **THALES MENDES FERREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador do RG nº [REDACTED] inscrito sob o CPF nº [REDACTED] na qualidade de **SECRETÁRIO DE ESTADO**, nomeado no DODF nº 14, de 21 de janeiro de 2020, página nº 13, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ao parágrafo único, art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c art. 68 do Decreto Distrital nº 35.391, de 2014, e, de outro lado, a empresa **RVA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua 12, Chácara 152/1, Lote 36 – Sala 1 – Vicente Pires – Brasília/DF, CEP: 72.007-655, nesta Capital, inscrita sob o **CNPJ nº 20.936.189/0001-36**, neste ato representada por **SÓCIO ADMINISTRADOR**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses**, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, bem como nas justificativas constante nos autos;

2.2. Resguardar o direito ao reajuste em momento oportuno, com fulcro no art. 40, inciso XI c/c art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme previsto na Cláusula Quinta do Contrato, aplicando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016 e suas alterações, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise desta CONTRATANTE

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária - Disponibilidade Orçamentária n.º 88/2021 - SETRAB/SUAG/COFIN/DIORF/GEOR (60776422):

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO/U.G.:	250101- 00001 - Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	25101 - SETRAB
ESFERA:	1 - Fiscal
FONTE DE RECURSO:	100 - Ordinário Não Vinculado
NATUREZA:	339039.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
PROGRAMA DE TRABALHO:	<p>ID: 0 11.244.8228.2396.0080 - CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-SETRAB- PLANO PILOTO. VALOR: R\$ 99.370,27 (noventa e nove mil trezentos e setenta reais e vinte e sete centavos)</p> <p>ID: 6 (EMENDA PARLAMENTAR) 11.244.8207.2396.5412 - CONSERVAÇÃO E REFORMA DE ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DF VALOR: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)</p> <p>11.244.8228.2396.5411 - MANUTENÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA DE EDIFICAÇÕES - 2021 VALOR: R\$ 811.511,68 (oitocentos e onze mil quinhentos e onze reais e sessenta e oito centavos)</p>
DISPONIBILIDADE 2021:	R\$ 2.910.881,95 (dois milhões, novecentos e dez mil oitocentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos)
VALOR PREVISTO PARA 2022:	R\$ 2.910.881,95 (dois milhões, novecentos e dez mil oitocentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos)
VALOR DO CONTRATO:	R\$ 5.821.763,90 (cinco milhões, oitocentos e vinte e um mil setecentos e sessenta e três reais e noventa centavos)

3.2. O empenho inicial é de **R\$ 68.511,96 (sessenta e oito mil quinhentos e onze reais e noventa e seis centavos)**, conforme **Nota de Empenho nº 2021NE00267 (63875877)**, emitida em 14/06/2021, sob o evento nº 400092 (Reforço da Despesa), na modalidade "Estimativo".

CLÁUSULA QUARTA – DAS GARANTIAS

4.1. A Contratada, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do presente instrumento, prestará garantia no percentual correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do Termo Aditivo, sendo o valor da garantia de **R\$ 32.148,10 (trinta e dois mil cento e quarenta e oito reais e dez**

centavos), podendo optar por qualquer das modalidades previstas no Art. 56, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência em **02/07/2021**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

7.2. *Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção coordenada pela Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal, por meio do Telefone: 0800-6449060. (Decreto Distrital n.º 34.031, de 12.12.2012).*

Brasília, de julho de 2021.

Pelo Distrito Federal:

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado/ SETRAB-DF

Pela Contratada:

RONAN VIANA DE ARAÚJO

Sócio Administrador



Documento assinado eletronicamente por **RONAN VIANA DE ARAUJO, Usuário Externo**, em 30/06/2021, às 15:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THALES MENDES FERREIRA - Matr. 274371-x, Secretário(a) de Estado do Trabalho**, em 30/06/2021, às 19:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=64955514)
verificador= **64955514** código CRC= **3DD688FA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte - SEPN, Quadra 511, Bloco A - Bairro Asa Norte - CEP 70750-541 - DF